



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA CGDPE Nº 147/2018**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcante.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01996/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcante 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 06 de agosto de 2018.

Teresina, 24 de julho de 2018.

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA